



**EDITAL ESEBA/UFU/ 028/ 2013**

**PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO (A)**

A Escola de Educação Básica da Universidade Federal de Uberlândia, amparado (a) no artigo 244 das Normas de Graduação, abre inscrições para o processo seletivo de estagiário (a), para atuação no (a) Laboratório de Informática.

**1. DESCRIÇÃO DAS VAGAS**

1.1. A disponibilidade e descrição das vagas estão indicadas na tabela a seguir:

Para estudantes dos cursos	Nº de vagas	Setor do estágio	Carga Horária
CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO SISTEMAS DE INFORMAÇÃO ENGENHARIA ELÉTRICA	(03)	Laboratório de Informática	20h/semanais
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – LICENCIATURA EM FÍSICA – PEDAGOGIA	(01)	2º Ciclo - Laboratório de Informática	30h/semanais
PSICOLOGIA E TODOS OS CURSOS DE LICENCIATURA	(02) MANHÃ	Área de Psicologia Escolar e Educação Especial	30h/semanais
	(01) TARDE		

**2. DESCRIÇÃO DA ÁREA:**

**2.1. Laboratório de Informática**

- 2.1.1. Instalar sistemas operacionais, aplicativos, antivírus e manutenção dos mesmos.
- 2.1.2. Configurar redes inclusive sem fio.
- 2.1.3. Assessorar nas demandas referentes aos hardwares e softwares.
- 2.1.4. Participar de reuniões da comissão de informática.
- 2.1.5. Assessorar nas demandas de hardwares e softwares nos eventos promovidos pela escola e previstos no calendário escolar.
- 2.1.6. Assessorar nas demandas referentes ao Programa um Computador por Aluno - PROUCA.

**2.2. 2º Ciclo – Laboratório de Informática**

- 2.2.1. Acompanhar as aulas de Informática do 1º ao 5º ano assessorando ao/a professor/a nas atividades desenvolvidas.
- 2.2.2. Organizar o laboratório antes e depois da realização das aulas.
- 2.2.3. Assessorar nas demandas referentes ao Programa um Computador por Aluno - PROUCA no que se refere a utilização dos laptops.
- 2.2.4. Participar de reuniões de planejamento da disciplina Informática no 2º ciclo.
- 2.2.5. Produzir, em coautoria com o/a professor/a responsável pelo Laboratório de Informática, pelo menos um artigo sobre as práticas desenvolvidas nas aulas de Informática.

**2.3. Área de Psicologia Escolar e Educação Especial**



- 2.3.1. Acompanhar, no turno da TARDE, aluno com necessidades educacionais especiais em decorrência de um quadro de deficiência, na sala de aula da Educação Infantil, fazendo as mediações necessárias para o processo de aprendizagem e bem estar do aluno na escola;
- 2.3.2. Acompanhar, no turno da MANHÃ, aluno com necessidades educacionais especiais em decorrência de um quadro de deficiência, na sala de aula 2º Ciclo do Ensino Fundamental, fazendo as mediações necessárias para o processo de aprendizagem e bem estar do aluno na escola;
- 2.3.3. Elaborar materiais pedagógicos para auxiliar o aluno no seu processo de desenvolvimento e sistematização da leitura/escrita;
- 2.3.4. Colaborar com os professores no momento de avaliação pedagógica;
- 2.3.5. Participar de grupo de estudo sobre educação inclusiva;
- 2.3.6. Participar da elaboração de planejamento pedagógico diferenciado para alunos com deficiência.

### 3. PERFIL DO CANDIDATO:

- 3.1. Disponibilidade de 20 horas semanais, sendo 4 horas ininterruptas por dia (**candidatos à vaga do Laboratório de Informática**);
- 3.2. Disponibilidade de 30 horas semanais, sendo 6 horas ininterruptas por dia (**candidatos à vaga do 2º Ciclo – Laboratório de Informática e à vaga na Área de Psicologia Escolar e Educação Especial**).
- 3.3. Para a vaga no Laboratório de Informática o candidato deve estar cursando 3º ou 4º período de Ciências da Computação ou 3º ou 4º período de Sistemas de Informação ou 3º ou 4º período de Engenharia Elétrica.
- 3.4. Para a vaga no 2º Ciclo - Laboratório de Informática o candidato deve estar cursando 3º ou 4º período de Licenciatura em Matemática ou 3º ou 4º período de Licenciatura em Física ou 3º ou 4º período de Pedagogia.
- 3.5. Para a vaga na Área de Psicologia Escolar e Educação Especial o candidato deve ter conhecimentos básicos de informática, disponibilidade para trabalhar em ambiente escolar, atitude comunicativa, colaborativa e propositiva e estar cursando a partir do 3º período de Psicologia ou outro curso de Licenciatura.

### 4. INSCRIÇÕES:

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de **02/07/2013 a 16/07/2013** na Escola de Educação Básica da UFU, situada na Rua Adutora São Pedro nº 40, Bairro Aparecida, Sala 1 N 340, 3º pavimento - Campus Educação Física - Uberlândia-MG, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h. Informações: (34)3218-2903 e (34) 3218-2932.
- 4.2. O edital será divulgado pelo prazo mínimo de 15 dias nos locais afins.
- 4.3. O período de inscrição será de 15 dias, entre a abertura e o encerramento e não coincidente com o período de férias escolares.
- 4.4. Haverá um intervalo de 15 (quinze) dias entre o dia do encerramento das inscrições e a data da prova
- 4.5. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério da Escola de Educação Básica da UFU.



- 4.6. Poderão se inscrever alunos cursando a partir do 1º ano ou 2º semestre do curso de graduação. Porém, na data da contratação, o candidato aprovado deverá estar cursando a partir do 2º ano ou 3º semestre do curso.
- 4.7. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
- 4.8. Haverá reserva do percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em cada processo seletivo para as pessoas portadoras de deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, a ser comprovada mediante laudo médico original.
- 4.9. Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal de Uberlândia**.

## 5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1. Para realizar a inscrição, o (a) estudante candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos:
  - 5.1.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido;
  - 5.1.2. Grade horária preenchida;
  - 5.1.3. Quadro de compatibilidade;
  - 5.1.4. Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o aluno está regularmente matriculado no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando;
  - 5.1.5. Histórico escolar atualizado com coeficiente de rendimento acadêmico (CRA);
  - 5.1.6. Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU;
  - 5.1.7. Cópia do CPF;
  - 5.1.8. *Curriculum Vitae* com cópia dos documentos comprobatórios;
  - 5.1.9. Comprovante militar (reservista), quando for o caso.

Os documentos especificados nos itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3 estão disponível para download no link <http://www.prograd.ufu.br/estagio/interno>.

## 6. DA SELEÇÃO E DATA DAS PROVAS

- 6.1. A seleção do estagiário constará de análise da documentação entregue no ato da inscrição, de prova escrita com questões de múltipla escolha e/ou dissertativas.
  - 6.1.1. Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será **desclassificado** o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado.
  - 6.1.2. Na prova escrita haverá 05 questões de Língua Portuguesa, valendo 01 ponto cada.
  - 6.1.3. Na prova escrita haverá 05 questões de conhecimentos específicos para área do estágio solicitado, valendo 05 pontos.
  - 6.1.4. O candidato que não obtiver pelo menos 50% dos pontos na somatória da nota de todas as provas será automaticamente desclassificado.



- 6.2. A prova escrita, salvo por motivo de força maior, será realizada no dia 07/08/2013 em local e horário a ser divulgado no site [www.eseba.ufu.br](http://www.eseba.ufu.br).
- 6.3. A critério da Escola de Educação Básica – UFU, a data das provas poderá ser remarçada. Caso ocorra, será divulgada nova data na página da ESEBA – [www.eseba.ufu.br](http://www.eseba.ufu.br) e na portaria da escola.
- 6.4. O tempo de realização das provas será de 02 (duas) horas. O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul, comprovante de inscrição e documento de identidade. O local onde será realizada a prova será fechado 05 (cinco) minutos antes do horário marcado para o início das provas, e o candidato que chegar após este prazo não poderá ter acesso à sala e será eliminado automaticamente do processo seletivo.
- 6.5. Não serão permitidos o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos, ou qualquer outra espécie de consulta. Eventual consulta implicará na anulação da prova do candidato que assim proceder. Também não será admitida qualquer comunicação entre os candidatos, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que assim proceder.
- 6.6. Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas, na ordem seguinte:
  - 6.6.1. Prova escrita - conhecimentos específicos
  - 6.6.2. Prova escrita - questões de Língua Portuguesa
- 6.7. Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que estiver cursando o período menos avançado.
- 6.8. Caso após adoção dos critérios acima persista o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

## 7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1. O resultado da seleção será publicado, dia 12/08/2013, no site [www.eseba.ufu.br](http://www.eseba.ufu.br) e no mural da ESEBA – UFU.
- 7.2. As questões de **múltipla escolha e dissertativas** que ensejem recursos, serão analisados pela Comissão julgadora do Processo Seletivo. A interposição deverá ser subscrita pelo próprio candidato e entregue no (a) na Secretaria Administrativa da ESEBA, no horário de 07:30 às 11:30hs e 13:30 às 16:00hs. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do gabarito.
- 7.3. Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado na página da ESEBA – [www.eseba.ufu.br](http://www.eseba.ufu.br), e será afixado, também, no mural no Setor de Estágio e mural da Portaria da ESEBA..

## 8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 8.1. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o aluno.
- 8.2. O estágio terá duração de 12 meses, sem vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau.



- 8.3. A duração do estágio interno não poderá exceder 02 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino.
- 8.4. Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas no (a) Laboratório de Informática, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo.
- 8.5. Somente poderá contratado o candidato regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia e que esteja cursando a partir do 2º ano ou 3º semestre do curso.
- 8.6. O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do contrato.
- 8.7. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
- 8.7.1. Automaticamente, ao término do estágio;
  - 8.7.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
  - 8.7.3. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
  - 8.7.4. A pedido do estagiário;
  - 8.7.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do termo de compromisso;
  - 8.7.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
  - 8.7.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
  - 8.7.8. Por conduta incompatível com a exigida pela administração.
- 8.8. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.
- 8.9. Ao final do estágio, o (a) aluno (a) receberá um **CERTIFICADO** da Pró-Reitoria de Graduação (Diretoria de Ensino), exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 8.10. O estudante em estágio não-obrigatório, que tiver jornada de trabalho de 20 horas semanais receberá, mensalmente, uma bolsa de complementação educacional no valor de **R\$ 364,00** (trezentos e sessenta e quatro reais). Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário.
- 8.11. O estudante em estágio não-obrigatório, que tiver jornada de trabalho de 30 horas semanais receberá, mensalmente, uma bolsa de complementação educacional no valor de **R\$ 546,00** (quinhentos e quarenta e seis reais). Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário.
- 8.12. O estudante em estágio não-obrigatório receberá também auxílio-transporte no valor de R\$ **6,00** (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.
- 8.13. Para a vaga no Laboratório de Informática, a jornada de trabalho será de **20 horas semanais**, distribuídas em 4 horas diárias ininterruptas, no horário de expediente do Laboratório de Informática, sem prejuízo das atividades discentes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA



- 8.14. Para as demais vagas, a jornada de trabalho será de **30 horas semanais**, distribuídas em 6 horas diárias ininterruptas, no horário de expediente da Escola de Educação Básica, sem prejuízo das atividades discentes.
- 8.15. Caso seja lançado na conta do estagiário indevidamente, por qualquer motivo que seja, algum pagamento referente à bolsa de estágio, este deverá comunicar imediatamente o Setor de Estágio e devolver o valor ao erário público.
- 8.16. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração igual ou superior a dois semestres, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas.
- 8.17. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.
- 8.18. O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:
- 8.18.1. Exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
  - 8.18.2. Comprovante de nº de conta corrente ou poupança e agência bancária (Bancos do Brasil, CEF, Itaú ou Santander), devendo o candidato ser o titular da conta.

Uberlândia, 17 de junho de 2013.

**Elizabet Rezende de Faria**  
**Diretora da Escola de Educação Básica**



## ANEXO I – Programa e Bibliografia

### VAGA NO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA E NO 2º CICLO - LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA CONTEÚDO

#### 1. Língua Portuguesa (para todos os cursos)

- 1.1. Linguagem, língua;
- 1.2. Elementos da comunicação e funções da linguagem;
- 1.3. Variação lingüística;
- 1.4. Seqüências textuais (narração, descrição, argumentação);
- 1.5. Gêneros textuais;
- 1.6. Texto, contexto e interlocução;
- 1.7. Fatores de textualidade;
- 1.8. Recursos semânticos e estilísticos (figuras de linguagem, informações implícitas, ambigüidade problemática e como efeito de sentido, sinonímia, antonímia, polissemia, campo semântico, hiponímia e hiperonímia);
- 1.9. Fonética e fonologia;
- 1.10. Morfologia (estrutura e formação das palavras);
- 1.11. Sintaxe do período simples e do período composto (relações sintáticas de coordenação e subordinação entre palavras e orações; as classes de palavras e suas funções sintáticas no texto);
- 1.12. Concordância verbal e nominal;
- 1.13. Regência verbal e nominal;
- 1.14. Colocação pronominal;
- 1.15. Crase.

#### 2. Conhecimentos Específicos

##### 2.1. Programa para as vagas de estudantes do curso de Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia Elétrica

- 2.1.1. Conhecimentos de informática básica e sistemas operacionais Linux e Windows.

##### 2.2. Programa para as vagas de estudantes do curso de Cursos de Licenciatura em Matemática ou Licenciatura em Física ou Pedagogia

- 2.2.1. Conhecimentos de informática básica:

Dispositivos de armazenamentos (pendrive, Hd externo, etc.)

Dispositivos de entrada e dispositivos de saída;

Terminologia (hardware, software e programa);

- 2.2.2. Uso de aplicativos do sistema operacional Windows

Gerenciamento de Arquivos e pastas – Windows Explorer;

Edição de textos (conceitos, regra para uso, e aplicações) - Word;

Edição de apresentação (conceitos, regra para uso, e aplicações – Power Point

Edição de planilhas (conceitos, regra para uso, e aplicações) - Excel;

- 2.2.3. Conhecimentos básicos sobre a utilização da Internet;

Pesquisa

Direitos autorais

Segurança na Internet

Netiqueta

#### 3. Sugestão de bibliografia:

- 3.1. Para as vagas de estudantes do curso de Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia Elétrica



POLLONI, Enrico G. F.; Peres, Fernando Eduardo; Fedeli, Ricardo Daniel. *Introdução À Ciência da computação*. 2ª edição. Cengage Learning. 2010  
NEMETH, Evi; HEIN, Trent R.; SNYDER, Garth. *Manual Completo do Linux: guia do administrador*. 2ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007  
MORIMOTO, Carlos E. *Hardware II, o Guia Definitivo*. São Paulo: GDH Press e Sul Editores, 2007.

3.2. Para as vagas de estudantes do curso de Licenciatura em Matemática ou Licenciatura em Física ou Pedagogia

CAPRON, H.L. e JOHNSON, J.A, **Introdução à Informática**, Pearson Prentice Hall, São Paulo, 2004.  
CASTRO, M. A. S. de. **Netiqueta**: Guia de boas maneiras na Internet. Novatec, 1997.  
Centro de Estudos, Resposta e Tratamento de Incidentes de Segurança no Brasil, CERT.br. **Cartilha de Segurança para Internet**. Editora Comitê Gestor da Internet no Brasil, São Paulo, 2012. Disponível em <http://cartilha.cert.br/livro/>, acesso em 28/05/2013.  
NORTON, P. **Introdução à Informática**. Editora Pearson Education, São Paulo, 2005.  
REHDER, L. F. W. W. da S. **Guia rápido**: Windows Word Excel PowerPoint Internet. Editor Viena, Sta. Cruz do Rio Pardo-SP, 2005.

## VAGA NA ÁREA DE PSICOLOGIA ESCOLAR E EDUCAÇÃO ESPECIAL

### Conteúdo

1. **Língua Portuguesa**: Leitura, interpretação e análise de texto.
2. **Conhecimento específico**
  - 2.1. Inclusão no contexto escolar.
  - 2.2. O papel do pedagogo e do psicopedagogo na instituição escolar.
  - 2.3. O processo de ensino-aprendizagem.
  - 2.4. Processo de alfabetização inicial.
  - 2.5. Relações interpessoais no contexto escolar.

### Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros curriculares nacionais: Adaptações Curriculares*. Brasília: MEC/SEF/SEESP, 1998. Disponível em: [http://200.156.28.7/Nucleus/media/common/Downloads\\_PCN.PDF](http://200.156.28.7/Nucleus/media/common/Downloads_PCN.PDF)  
CALVACANTE, Meire. Alfabetização: todos podem aprender. *Nova Escola*, São Paulo: Abril, n. 190, ano XXI, p. 24-31, março, 2006.  
FONTES, R. S. Inclusão escolar – boa para quem? *Presença Pedagógica*. Belo: Dimensão, v.8, n.43 jan/fev, p.49-53, 2002.  
MANTOAN, Maria Teresa Eglér. *Inclusão escolar: O que é? Por quê? Como fazer?* 2 ed, São Paulo: Ed. Moderna, 2006.